



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Saúde e Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por tempo determinado no Quadro de Pessoal da Saúde e Administração, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Ato do Excelentíssimo Senhor Presidente e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes Assessoria e Consultoria.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. **Cargos:** O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Saúde e Administração, em caráter precário e transitório, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Consórcio, nos termos dos artigos 51 e 52 do Estatuto Social Consolidado do CISAMAPI, datado de 10/08/2012.

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1.2.1 As atribuições dos cargos são as previstas neste Edital, constantes nos respectivos instrumentos instituidores dos mesmos, todas à disposição no local da inscrição para conhecimento dos candidatos e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. Local de Trabalho: Em unidades vinculadas ao CISAMAPI.

1.3.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O CISAMAPI SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO AO EVENTUAL

DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO EMPREGADO CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.

1.4. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante do Anexo do Contrato do Consórcio, definida para o respectivo quadro de pessoal.

1.5. Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, terão suas relações de trabalho regidas pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

1.6. Prazo contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência limite o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, nos termos previstos no Estatuto Social Consolidado do CISAMAPI.

1.7. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: as inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br.

3.2. Período: a partir das 00h01min do dia 01/07/2017 até às 23h59min do dia 31/07/2017.

3.3. Documentação exigida: Na hipótese de portador de necessidades deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como portador de necessidade especial no ato da inscrição, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua necessidade especial.

3.4. Outras informações referentes às inscrições:

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorre.

b) O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo a que concorreu após a divulgação da classificação geral na referida prova. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

c) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no formulário de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.

d) O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato.

- e)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f)** Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo.
- g)** Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos.
- h)** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito na rede bancária até 03/08/2017 através do boleto bancário gerado no ato da inscrição (acréscimo de R\$1,00 – um real - no valor da inscrição referente à tarifa de boleto) ou, ainda, por meio de cartão de crédito (sem acréscimo).
- i)** O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao Cisamapi.
- j)** A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.
- l)** O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

3.5.1 – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

3.5.1.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.5.2 Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5.3 Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no Formulário de Inscrição, juntamente com as condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, no momento do preenchimento da inscrição.

3.5.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

3.5.5. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

3.5.6.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

3.5.6.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

3.5.6.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

3.5.6.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

3.5.6.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.5.7. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.5.7.1 As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitadas no ato da inscrição, ficando a formalização contratual vinculada à indicação constante do Laudo referido no item 3.5.8, letra "a".

3.5.7.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, quando da efetivação da contratação.

3.5.8. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.

b) O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar

solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

3.5.8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.5.8.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.5.8.3 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

3.5.8.3.1 Item 3.5.7.1, serão considerados como não portadores de deficiência.

3.5.9.3.2 Item 3.5.8 letra "b", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5.9.3.3 Item 3.5.8 letra "c", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

3.5.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.

3.5.11. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

3.5.12. As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.5.14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.5.15. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme discriminação abaixo:

4.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

4.1.1.1 De caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

4.1.2. O Conteúdo e os Programas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituem os Anexos II e IV deste Edital.

4.1.3. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Processo Seletivo.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A Prova será realizada:

5.1.1. Dia: 27/08/2017

5.1.2. Horário: 09h às 12h.

5.1.3. Local/Locais: **SERÁ (ÃO) DIVULGADO (S) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

5.2. **O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.**

5.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, **com a apresentação do comprovante de inscrição/pagamento, juntamente com o documento de identidade original com foto. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.**

5.4. Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será entregue ao candidato o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.
- b) Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas.
- c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
- d) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.
- e) Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas com o respectivo número de inscrição.
- f) Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal.
- g) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova.
- h) Portar telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

5.5.1 **Somente serão corrigidas as provas que constarem o número de inscrição do candidato, sendo vedado ao mesmo fazer inscrição de seu nome no caderno de prova e folha de resposta, que serão identificados unicamente pelo número de inscrição do candidato.**

5.5.2 O preenchimento correto do número de inscrição na folha de respostas é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.6. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, **cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida**, conforme instrução exemplificativa a seguir descrita:

	A	B	C	D
Nº da Questão				

- 5.7. Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, ou que estiverem em branco.
- 5.8. As respostas divergentes do Gabarito, a ausência de marcação, a rasura ou as marcações múltiplas, implicarão na perda dos pontos respectivos.
- 5.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.
- 5.10. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 5.11. A correção das provas objetivas de múltipla escolha será realizada pela Rfontes – Assessoria e Consultoria, podendo ser acompanhada pela Comissão de Processo Seletivo.
- 5.12. Os Gabaritos para conferência do desempenho dos candidatos, serão divulgados pelo CISAMAPI, imediatamente após o término das provas, sendo afixados em local de fácil acesso ao público.
- 5.13. Não haverá 2ª chamada da prova.
- 5.14. Não haverá revisão de prova.
- 5.15. **Ao término da prova o candidato deverá devolver para o fiscal: o Caderno de Prova; a Folha de Respostas devidamente preenchida e com o número de inscrição do candidato, conforme constante da ficha de inscrição.**
- 5.16. **Fica resguardado ao candidato, mediante requerimento e para fins de interposição de recursos nos termos previstos no item 7.2 “a)” deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, acesso a todas as questões constantes do Caderno de Prova.**
- 5.17. Na hipótese de candidata lactante, ser-lhe-á facultado amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, que será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 6.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver mais acertos na prova de conhecimentos específicos;
 - b) obtiver mais acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - c) tiver mais idade;
 - d) conforme sorteio.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será de atribuição da Comissão de Processo Seletivo, nomeada por ato do Presidente do CISAMAPI, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.
- 7.2. Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo:
- a) Contra questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

b) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

c) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

7.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas repartições administrativas do CISAMAPI, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o Cargo para o qual se inscreveu.

7.5. Os recursos serão protocolizados junto à sede do CISAMAPI.

7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração do CISAMAPI, observado o disposto no item 1.6., sendo permitido, também, que os contratos dele derivados sejam rescindidos antecipadamente, inclusive em razão da posse de servidores aprovados em Concurso Público.

8.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

8.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

8.3.1 Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 8.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

8.4. O candidato aprovado deverá, em até 48 (quarenta e oito horas), quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo CISAMAPI. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso;
- j) Comprovante de residência;
- k) Dados bancários referentes à conta corrente.

8.5. O CISAMAPI e a Rfontes – Assessoria e Consultoria, responsáveis pela execução do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.

8.6. Das vagas oferecidas em cada cargo, 10 % (dez por cento) serão destinadas a candidatos portadores de deficiência física, que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua necessidade especial.

8.6.1. Para fins de aplicação do disposto neste item, os cargos que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somados, calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estes cargos o que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de deficiência física.

8.7. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o respectivo pagamento.

8.7.1. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: ser membro e residir com família de baixa renda, inscrita em algum programa de assistência social do Governo Federal ou Estadual ou; apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

8.7.2. Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira, previstos no subitem anterior, o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo V deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

8.7.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.7.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax ou via postal.

8.7.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, não participará do Processo Seletivo Simplificado na condição de isento, podendo efetivar a sua inscrição mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa, até o último dia estipulado para a realização das inscrições.

8.7.6. Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes – Assessoria e Consultoria.

Ponte Nova, 28 de junho de 2017.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
PRESIDENTE DO CISAMAPI

ANEXO I - CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SAÚDE

SAÚDE	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Farmacêutico	01	01	R\$ 1.570,00	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 80,00**	16*
Técnico em Eletroencefalograma	01	-	R\$ 1.502,46	Ensino Médio Completo e curso de formação p/ exercício das atribuições.	R\$ 80,00**	20*

*Carga horária semanal a ser cumprida conforme necessidade do serviço.

** Opções de pagamentos no PagSeguro em cartão de crédito sem acréscimos e em boleto bancário – acréscimo de R\$ 1,00.

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL*
Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca	CR	-	R\$ 1.152,37	Ensino médio completo; conhecimento básico de informática.	R\$ 60,00**	40*

*Carga horária semanal a ser cumprida conforme necessidade do serviço.

** Opções de pagamentos no PagSeguro em cartão de crédito sem acréscimos e em boleto bancário – acréscimo de R\$ 1,00.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

ANEXO II – PROVA ESCRITA - MÚLTIPLA ESCOLHA

ÁREA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO/PESO
Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	Língua Portuguesa	10	20,0
			SUS / Saúde Pública	05	20,0
			Conhecimentos Específicos	15	60,0
Saúde	Técnico em Eletroencefalograma	Ensino Médio Completo e curso de formação p/ exercício das atribuições.	Língua Portuguesa	10	20,0
			SUS / Saúde Pública	05	20,0
			Conhecimentos Específicos	15	60,0
Administração	Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca	Ensino médio completo; conhecimento básico de informática.	Língua Portuguesa	10	20,0
			Conhecimentos Gerais e Noções de Matemática	05	20,0
			Conhecimentos Específicos/Informática	15	60,0

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Farmacêutico

Exercer a gestão do processo de assistência farmacêutica e promover o acesso a medicamentos de qualidade; orientar a prática clínica em relação à utilização do medicamento, voltadas principalmente para assistência à doença Glaucoma, dando suporte à prescrição e dispensação; contribuir para a efetividade do tratamento; garantir a utilização correta de medicamentos e a obtenção de resultados terapêuticos positivos.

Ações técnico-gerenciais: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no CISAMAPI; coordenar e elaborar o planejamento anual de compras para o CISAMAPI de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; receber e armazenar adequadamente os medicamentos; promover a correta distribuição de medicamentos para os setores do CISAMAPI; elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; participar da elaboração de propostas de ações que visem à gestão do risco em saúde.

Ações técnico-assistenciais: Realizar dispensação, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico na unidade do CISAMAPI visando a promoção da saúde e prevenção de problemas relacionados à doença de GLAUCOMA oftalmológica, conforme necessidade e condições de execução; alimentar sistemas informatizados relacionados ao controle de estoque e de dispensação dos medicamentos; realizar contatos com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário; participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando a coresponsabilização do paciente com o seu tratamento e com a sua condição de saúde; desenvolver ações e intervenções para redução de erros de medicação; promover ações que disciplinem a prescrição, dispensação e consumo visando o Uso Racional de Medicamentos (URM); promover, em conjunto com equipe multiprofissional e gestor, ações de melhorias da ambiência e humanização na unidade de saúde.

Técnico em Eletroencefalograma

Preparar materiais e equipamentos para operar o aparelho eletroencefalógrafo para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico. Preparar pacientes e realizar os exames de eletroencefalograma segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca

Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.

ANEXO IV - PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME ANEXO II

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, sinônimos; frases: afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa; Noções de número: singular e plural e de gênero: masculino e feminino; pontuação; acentuação; crase; Concordância: Nominal e Verbal; Valor Semântico; Classes de Palavras (Emprego e uso).

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); sintaxe de regência: regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; ortografia oficial; significação das palavras.

Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO- CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR - CONFORME ANEXO II

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS,

normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Lei 8080/90, Lei 8142/90; Direito do Usuário SUS (Cartilha do Ministério da Saúde).

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS/NOÇÕES DE MATEMÁTICA - CONFORME ANEXO II

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trabalho, saúde, cultura, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA: Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; identificação e representação de semelhanças e diferenças entre formas geométricas; comparação e identificação de grandezas como: comprimento, temperatura, massa e capacidade; utilização do sistema numérico em sua forma convencional; técnicas convencionais de adição e subtração; utilização do sistema métrico; ordem crescente e decrescente.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Farmacêutico

Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica; A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas; Política de Medicamentos; Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Doenças de Notificação Compulsória; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde e respectivo Conselho de Classe; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Técnico em Eletroencefalograma

Principais indicações do exame de eletroencefalograma - EEG; Noções de neuroanatomia e neurofisiologia; Sistema internacional 10-20, colocação de eletrodos, tipos de montagem; Noções sobre o aparelho de EEG; Princípios básicos de segurança elétrica na realização de registros eletroencefalográficos; Reconhecimento do traçado de EEG normal em vigília e sono; Reconhecimento de artefatos técnicos; Manobras de ativação: fotoestimulação e hiperventilação; contra-indicações; EEG em situações especiais: sedação e morte encefálica; Limpeza e conservação dos materiais; Reconhecimento de crises convulsivas e noções de primeiros socorros.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Rfontes
ASSESSORIA & CONSULTORIA

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho de Classe; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

Auxiliar de Administração – Polo Rio Casca

Princípios da Administração Pública. Conceito; Princípios, Normas e Regras; Finalidades; Princípios Constitucionais Básicos (art. 37, *caput*, CF); Princípio da Legalidade; Princípio da Impessoalidade; Princípio da Moralidade; Princípio da Publicidade; Princípio da Eficiência; Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; Sistemas operacionais Windows 7 e Linux: manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; backup (tipos, procedimentos e agendamento); Noções de Softwares Livres: conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software; Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas; Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções; Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção; firewall, criptografia e noções de certificação digital; Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos e protocolos utilizados; noções de html; pesquisas avançadas na Internet; Novas Tecnologias: conhecimentos gerais sobre novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado; Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, anti-spyware etc).

Bibliografia sugerida: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Revistas, jornais, obras literárias sobre o tema, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

-DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO -

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, do CISAMAPI, relativamente ao cargo de _____.

Declaro, ainda, que sou integrante de família de baixa renda, com os quais resido, e que a mesma é beneficiária de Programa Social do Governo _____.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Por todo o exposto, juntando os documentos estipulados no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2017, venho **REQUERER SEJA DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Por ser verdade, firmo o presente termo de declaração, comprometendo-me, desde já, com todos os termos do pedido ora formulado.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____ PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____ CPF nº _____

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
01/07/2017 a 31/07/2017	Inscrições	A partir das 00h01min do dia 01/07/2017 até às 23h59min do dia 31/07/2017	As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
03/07/2017 a 14/07/2017	Período de solicitação de isenção de taxa	08h às 11h e de 13h às 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
18/07/2017	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
19/07/2017 a 20/07/2017	Prazo para recursos de julgamento dos pedidos de isenção	08h às 11h e de 13h às 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
24/07/2017	Divulgação resultados recursos pedidos de isenção	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
09/08/2017	Divulgação laudos Médicos portadores de deficiência	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
09/08/2017	Divulgação da relação de inscritos	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
10/08/2017 a 11/08/2017	Prazo recurso inscrições e laudos médicos portadores de deficiência	8h às 11h e de 13h às 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
15/08/2017	Divulgação resultados recursos	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
27/08/2017	Realização das	Início às 9h	No município de Ponte Nova, conforme Edital, item 5.1.3, em lugar a

	Provas		ser definido e divulgado.
27/08/2017	Divulgação Gabaritos	Após o término das provas	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
28/08/2017 a 29/08/2017	Prazo para recursos gabaritos	8h às 11h e de 13h às 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
04/09/2017	Divulgação resultados recursos gabaritos	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
12/09/2017	Divulgação resultado final	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
13/09/2017 a 14/09/2017	Prazo recurso resultado final	8h às 11h e de 13h às 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.
19/09/2017	Divulgação julgamento recursos resultado final	Após as 16h	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br
25/09/2017	Homologação	-	Sede do CISAMAPI , no endereço sito na Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova MG.